



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

PROCESSO LICITATÓRIO PREF n. 089/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PREF n. 002/2022

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

OBJETO: Objeto consiste na seleção de propostas para **Aquisição de bens móveis e equipamentos destinados à execução do Programa de Resíduos Sólidos no Município de Ipuacu/SC, conforme Convênio SICONV n. 796781/2013 de 31/12/2013, FUNASA n. 0587/2013 - TR 25295.003.422/2014-11 – Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Considerando que foi recebido o PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO apresentado pela empresa ECS Comércio e Serviços Ltda, acerca do prazo para entrega dos itens que compõe o objeto, constantes no Termo de Referências deste edital;

Considerando a consulta realizada junto ao setor solicitante, o qual informou que a prorrogação do prazo não causará prejuízo à execução do convênio;

Considerando o interesse da administração na busca da ampla concorrência e conseqüentemente a proposta mais vantajosa, objetivando preservar o princípio da economicidade e os demais princípios básicos do direito administrativo elencados no artigo 37, caput da Constituição Federal Brasileira de 1988.

1. FICA ALTERADO O PRAZO DE ENTREGA - ITEM 4.1, DO TERMO DE REFERÊNCIAS, O QUAL PASSA A VIGORAR CONFORME DESCRITO ABAIXO:

*4.1. Considerando a urgência para efetivação e prestação de contas do convênio firmado com a FUNASA, a entrega dos itens deve ocorrer **em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.***

Tendo em vista que a retificação realizada altera as condições de participação, fica alterada a data inicial do certame, para o recebimento da documentação de credenciamento, proposta de preços e documentos de habilitação para o dia **10 de agosto de 2022**, no mesmo local e horários inicialmente designados.

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Edital e respectivos anexos que deram origem ao presente processo licitatório, não alterados pelo adendo.

Ipuacu/SC, em 28 de julho de 2022.

CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

Visto/Jurídico. **Dr. Cassio Marocco** OAB/SC n.14.921 _____